



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 017/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 71/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 72/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0789/2025, que:**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 72/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 73/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0790/2025, que:**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$10.662,43 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 73/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 74/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0792/2025, que:**

“Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº 11344 do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná, para Bem de Uso Dominial.”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 74/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 75/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0814/2025, que:**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 64.800,00. (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 75/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 76/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0815/2025, que:

“Desafeta o imóvel objeto da matrícula nº23894 do Registro de imóveis de Pontal do Paraná, para Bem de Uso Dominial.”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 76/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 77/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0816/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.500,00. (dois mil e quinhentos reais).”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 77/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 78/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0819/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.738,19. (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 07/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolado sob Processo Legislativo nº 0471/2025, que:

“Institui as diretrizes para elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

Pontal do Paraná, em 22 de agosto de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente